



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU  
ESTADO DE SÃO PAULO

GABARITO DAS PROVAS  
CONCURSO PÚBLICO DE PROCURADOR JURÍDICO  
EDITAL Nº 012/2015, DE 24 DE JUNHO DE 2015.

A COMISSÃO DO CONCURSO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

I – **DIVULGAR** o gabarito das provas realizadas no dia 13/09/2015:

**PROVA OBJETIVA**

01-E	02-C	03-D	04-A	05-B	06-C	07-C	08-E	09-A	10-D
11-A	12-C	13-E	14-C	15-C	16-D	17-E	18-C	19-A	20-C
21-B	22-A	23-E	24-B	25-D	26-C	27-C	28-A	29-B	30-E
31-A	32-E	33-B	34-E	35-D	36-A	37-C	38-D	39-C	40-A
41-E	42-D	43-D	44-B	45-B	46-C	47-A	48-D	49-C	50-B
51-E	52-B	53-A	54-A	55-E	56-A	57-D	58-D	59-A	60-A

**PEÇA PRÁTICA**

Resolução

1) **CORRETO ENDEREÇAMENTO:** Como o texto não menciona a existência de vara específica o endereçamento deve ser para uma das varas cíveis. Deve ser observada a formalidade: EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DE UMA DAS VARAS CÍVEIS DA COMARCA DE BAURUNÓPOLIS-SP ou ainda EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_\_\_ VARA CÍVEL DE BAURUNÓPOLIS-SP, como é praxe.

2) **CORRETO ADEQUADO POLO ATIVO E PASSIVO:** O polo ativo é o Sr. Pedro Verdes Mares, mas deve ser verificado se na sua qualificação consta o número do título de eleitor em razão da natureza da ação. Observe-se que foi colocada a palavra "cidadão" no texto várias vezes com a intenção de chamar a atenção do candidato para essa necessidade. O polo passivo adequado é o Município de Baurunópolis-SP e não a Prefeitura que é um ente despersonalizado.

3) **MEDIDA PROCESSUAL ADEQUADA: AÇÃO POPULAR**

4) **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** Estatuto da cidade, Lei 10.257/2001, neste quesito quanto mais o candidato for específico citando artigos e incisos da lei sua pontuação deve subir, mas, a citação da lei 10.257/2001 é o requisito mínimo.

5) **EXPOSIÇÃO REGULAR** – Na exposição regular, além de se verificar a clareza e objetividade, deve ser observado se o candidato registra que a paisagem urbana e o meio-ambiente sadio também são patrimônios do município, pois este é o cerne principal.

6) **TERMINOLOGIA JURÍDICA:** É o uso da linguagem jurídica, exemplo, Requerente, Requerido, Autor, Réu, Fatos, Direito, Pedido, Dano, Nexo Causal, etc..

7) **GRAMÁTICA** :Análise do domínio da língua portuguesa.

8) **CONCORDÂNCIA:** Verificar a utilização correta dos tempos verbais, do singular e plural e demais concordâncias.

9) **CONCLUSÃO LÓGICA** – Pelo texto apresentado em que não há pretensão individual, espera-se que o pedido seja de reparação do dano, ou seja, que o Município seja obrigado a reflorestar a área, ou, como penalidade, haja condenação em reflorestar duas áreas, ou ainda uma condenação em dinheiro ao Fundo Estadual do Meio Ambiente, cabendo inclusive pedidos sucessivos ou alternativos.

OBS: Evidentemente devem ser observados os requisitos do art. 282 do CPC, principalmente se há pedido de citação e valor da causa.

A prova objetiva (teste de múltipla escolha) será disponibilizada no site da CONSESP [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br) e no site do DAE [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br).

**Bauru/SP, 14 de setembro de 2015.**

*A Comissão de Concurso*